

dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código de acesso descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

COMUNICADO

Processo SES-PRC-2021/40851 – SEI Nº 024.00172505/2023-92 Modalidade: Pregão Eletrônico nº473/2021 Oferta de Compra nº 090159000012021OC00580 Assunto: aquisição de papel higiênico Nota de Empenho 2021NE01977 no valor de R\$ 9.756,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Ofício nº 009/2024

Intimamos a empresa: UNAPEL COM. DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI-ME, CNPJ: 13.703.567/0001-76, pelo atraso na entrega do item supracitado, haja vista transtornos causados a esta unidade hospitalar, foi instaurado em nossa unidade procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS-92 de 10.11.2016 artigo 6º - inciso I, que corresponde a multa por atraso na entrega no valor de R\$390,24 (Trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa prévia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código de acesso descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

COMUNICADO

Processo SES-PRC-2020/44783 – SEI nº024.00173743/2023-15 Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 132/2019 Oferta de Compra nº090201000012019OC00353 Assunto: aquisição de medicamentos:0 item 01 (colagnase + cloranfenicol)

Nota de Empenho 2020NE01545 no valor de R\$14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) Ofício nº 015/2024

Intimamos a empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0033-01, pelo atraso na entrega do item supracitado, haja vista transtornos causados a esta unidade hospitalar, foi instaurado em nossa unidade procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS-92 de 10.11.2016 artigo 6º - inciso I, que corresponde a multa por atraso na entrega no valor de R\$378,14 (trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa prévia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código de acesso descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

COMUNICADO

Processo SES-PRC-2020/51327 – SEI 024.00175059/2023-78 Modalidade: Ata de Registro de Preços nº E125/2019 Oferta de Compra nº090102000012019OC00472 Assunto: aquisição de equipamentos: item 03 (eletrocardiógrafo 12 derivações simultâneas)

Nota de Empenho nº 2020NE01920 no valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais). Ofício nº 016/2024

Intimamos a empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA. EPP- CNPJ: 01.405.834/0001-40, pelo atraso na entrega do item supracitado, haja vista transtornos causados a esta unidade hospitalar, foi instaurado em nossa unidade procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS-92 de 10.11.2016 artigo 6º - inciso I, que corresponde a multa por atraso na entrega no valor de R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa prévia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código de acesso descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA CONVOCAÇÃO

"Solicitamos o comparecimento de MARCIO ANTONIO FERNANDES LEITE, CPF 057111198-00, ao Centro de Gestão de Pessoas do Instituto da Criança e do Adolescente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 647 – 2º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PROCESSO SAP 200/2019 INTERESSADO: L.S. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 177, a saber: 1- Fls. 174: tendo em vista a mensagem eletrônica enviada pela i. Defesa Dativa, devolvo o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação de Alegações Finais, conforme consta do despacho de fls. 174, ficando novamente deferida vista dos autos fora de Cartório mediante agendamento prévio. 2- Publique-se em nome da i. Defesa Dativa nomeada às fls.

171. 3- Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. MARCIA ALVES DE BRITO MORENO – OAB/SP 371.380 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROCESSO SEDUC 1354676/2018 INTERESSADO: E.A.S.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 105, a saber: 1- Recebo o laudo pericial encaminhado pelo IMESC, juntado as fls. 97/104. 2- Dou por encerrada a instrução. 3- Intime-se a defesa (nomeação às fls. 66) para que apresente as Alegações Finais no prazo legal. 4- Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ERIKA GINCKER IKONOMAKIS – OAB/SP 183.366 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCESSO SFP 58220/2022 INTERESSADO: R.X.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 119, a saber: 1- Recebo a manifestação de fls. 123/124. 2 - O requerimento da defesa dativa pode ser obtido por providências do próprio interessado que, inclusive apresentou manifestação por meio eletrônico e juntou documentos. 3 - Oficie-se ao DPME para envio da relação de licenças médicas deferidas ou não e respectivo CID. 4- Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. GIGLIOLA DEL CARMEN AGUIAR ALVAREZ – OAB/SP 314.258

SECRETARIA DA SAÚDE PROCESSO SES 46124/2021 INTERESSADO: F.E.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 98, a saber: 1- Recebo a defesa prévia de fls. 93/94, ofício resposta do DPME (fls.96) e cópia de publicação no Diário Oficial de 29/6/22 dando conta da demissão do acusado, pena aplicada pela autoridade administrativa em processo anterior de inassiduidade. 2 - Quanto aos requerimentos de expedição de ofícios à Municipalidade de Franco da Rocha cabe ao interessado tal providência, sendo que poderá diligenciar diretamente, inclusive porque tem advogado constituído. 3 - No mais, esclareça a defesa a necessidade da prova oral, eis que em sendo testemunhas de antecedentes, deverá ser observada a regra do artigo 283, parágrafo 2º da Lei 10.261/68, substituindo-se a oitiva por declarações. 4- Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. DR. MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA – OAB/SP 120.231

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Edital

"INTIMAÇÃO. PROCESSO 134.00005994/2023-94. CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta intimação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC por 7 (sete) dias, para vistas e extração de cópias, contados da data da publicação deste ato."

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL

Informamos a Concessionária INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00002590/2023-49. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária TRANSRAPIDO SÃO FRANCISCO LTDA não está operando a linha rodoviária entre Votuporanga e Nhandeara (Autos 8292/DER/1977) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço rodoviário

convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária TRANSRAPIDO SÃO FRANCISCO LTDA não está operando a linha rodoviária entre Votuporanga e Alvares Florence (Autos 8404/DER/1978) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço rodoviário convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária TRANSRAPIDO SÃO FRANCISCO LTDA não está operando a linha rodoviária entre Votuporanga e Indiaporã (Autos 8806/DER/1979) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço rodoviário convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária TRANSRAPIDO SÃO FRANCISCO LTDA não está operando a linha suburbana entre Américo de Campos e Votuporanga (Autos 8808/DER/1979) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço urbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária TRANSRAPIDO SÃO FRANCISCO LTDA não está operando a linha rodoviária entre Pontes Gestal e Votuporanga (Autos 8809/DER/1979) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço rodoviário convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

Disponibilização de vista Autos 8670/DER/1978 - Acha-se aberto por 7 (Sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, quanto ao pedido de prorrogação de paralisação da linha suburbana entre Presidente Prudente e Regente Feijó. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital PG-04/2024/FMVZ/USP

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo até as 17h do dia 14 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em CLÍNICA VETERINÁRIA.

As vagas são ilimitadas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. No entanto, a proporção máxima permitida e estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária, entre orientador/orientador credenciado, será levada em conta para oferecimento de vaga quando da seleção do candidato.

1. DA INSCRIÇÃO

O candidato realizará sua inscrição enviando os documentos para o e-mail spgfmvz@usp.br, até as 17h do dia 14/11/2024, da seguinte forma:

- No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PGCLÍNICA-04/2024- <nome completo do candidato>"
- Três arquivos anexos, sendo:

I - Um único arquivo (nominado Arquivo 1), em pdf, contendo todos os documentos listados no item "1. Arquivo 1";

II - Um único arquivo (nominado Arquivo 2), em pdf, contendo o projeto de pesquisa, seguindo as orientações descritas no item "2. Arquivo 2";

III - Um único arquivo (nominado Arquivo 3), em pdf, contendo todos os documentos listados no item "3. Arquivo 3".

1.1 O ARQUIVO 1 deve conter:

1.1.1 Formulário "inscrição em processo seletivo" devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;

1.1.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.1.3 RG (obrigatório para os brasileiros), para os estrangeiros: RNM ou Passaporte;

1.1.4 Cadastro de Pessoa Física-CPF (obrigatório para os brasileiros);

1.1.5 Histórico Escolar da Graduação (os estrangeiros com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.1.6 Diploma da Graduação frente e verso ou Comprovante de Colação de Grau (os estrangeiros, somente o Diploma, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.1.7 Para o Doutorado: Diploma de Mestre ou Certificado de defesa e Histórico Escolar (os estrangeiros, o Diploma e o Histórico Escolar, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.1.8 Os candidatos ao DOUTORADO apresentar comprovante de envio de artigo, como primeiro autor, relativo à sua Dissertação de Mestrado, a periódico indexado nacional ou internacional;

1.1.9 Os candidatos ao DOUTORADO DIRETO apresentar comprovante de que é autor ou coautor de, pelo menos, um artigo científico publicado em revista indexada nacional ou internacional;

1.1.10 Carta de aceite do futuro orientador credenciado no Programa Clínica Veterinária, disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;

1.1.11 Carta de referência de três pessoas (constando nome, cargo e endereço). Formulário disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;

1.1.12 Comprovante de aprovação em exame de conhecimento em língua inglesa, conforme o item 2 deste edital);

1.2 O ARQUIVO 2 deve conter:

Projeto de pesquisa resumido, de no máximo seis laudas, afora a bibliografia e capa (espaço 1,5, Arial, fonte 12, formato A4, com margens superiores, inferiores, à direita e à esquerda, todas com dois centímetros, redigido em português ou inglês), dele constando: "Título", "Introdução e justificativa", "Objetivos", "Hipótese", "Material e Métodos", "Resultados esperados", "Cronograma de desenvolvimento", "Bibliografia", demonstrando a viabilidade de execução em 18 meses (Mestrado) ou 40 meses (Doutorado e Doutorado Direto), preferencialmente com o ensaio piloto realizado, e com endosso firmado do teor do projeto por orientador credenciado no Programa Clínica Veterinária;

1.3 O ARQUIVO 3, deve conter:

"Curriculum Vitae", circunstanciada e documentada, modelo disponível em: <https://sites.usp.br/pcvet/processo-seletivo-2/>;

Observações:

a) A inscrição só será confirmada após a conferência dos documentos pelo serviço de Pós-Graduação que enviará o boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), cujo comprovante deverá ser encaminhado pelo mesmo e-mail da inscrição.

b) Toda a documentação comprobatória deverá corresponder, numericamente, à sua citação (numeração) no curriculum vitae. Toda e qualquer referência documental deve estar acompanhada da respectiva cópia simples (sem autenticação cartorial) do original do documento;

c) A entrega dos documentos comprobatórios do curriculum vitae é de responsabilidade do candidato e não será conferida na inscrição;

d) A não apresentação de qualquer dos documentos arrolados impedirá a inscrição do candidato;

e) Não serão aceitos ou considerados documentos entregues em outro momento que não o da inscrição no processo seletivo.

2. CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA E PORTUGUESA

2.1 Serão aceitos:

a) Prova de conhecimentos em Língua Inglesa aplicada por tradutor juramentado que constitui de notas: mínima 6,0 (Mestrado) e 7,0 (Doutorado e Doutorado Direto) COM VALIDADE DE DOIS ANOS. Mais informações em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira/>;

b) TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 65 pontos;

c) WAP - Writing for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 45 pontos;

d) TOEFL (iBT - internet Based Test). Exigência, mínimo, 71 pontos;

e) TOEFL (ITP - Institutional Test Program). Exigência, mínimo, 527 pontos;

f) IELTS - International English Language Testing System. Exigência, mínimo, 6,0 pontos;

g) Cambridge Exams (FCE - First Certificate in English). Exigência nível B2.

h) Michigan Language Assessment. Exigência nível B1 (≥ 40 - nível independente)